



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021  
Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax\_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 32/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.005814/2022-41

**1. ORGÃO INTERESSADO**

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

**2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PRÉVIO:**

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA.

**3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Materiais Gráficos, para um período de 06 (seis) meses.

**4. JUSTIFICATIVA**

Atender às necessidades do Setor de Fiscalização e Registro, onde existe uma demanda de envios de correspondências pelo Correio e a confecção de cartões de visita para os colaboradores do CRA-BA.

**5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Envelope Bancário tam. 22,9 x 11,4 (90grs) Timbrado c/ janela	UND.	1.600
02	Envelope Bancário tam. 22,9 x 11,4 (90 grs) Timbrado s/ janela	UND.	2.000
03	Cartão de Visita	UND.	2.400

**6. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. O valor máximo aceitável para aquisição de Materiais Gráficos, será de **R\$ 3.583,33 (três mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

6.2. O valor discriminado no item 6.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação, nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a

retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só serão pagos os serviços/bens efetivamente solicitados e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**Adm. Filipe Santana Lima**  
**Administrador**  
**CRA-BA Nº 32.154**  
**Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Santana Lima, Administrador(a)**, em 15/02/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1791406** e o código CRC **02334583**.

1.